



Estado de Sergipe
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO



LEI Nº 164/02
De 13 de setembro de 2002.

**INSTITUI O REGIME JURÍDICO ÚNICO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO REDONDO, ESTADO DE
SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Poço Redondo aprovou este Projeto de Lei e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Poço Redondo.

Art. 2º - A assistência previdenciária dos servidores, compete ao Sistema de Previdência Social do Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

Art. 3º - Por força da Legislação Federal que trata da Previdência Social, o município de Poço Redondo não dispõe de Previdência própria.

Art. 4º - Esta Lei passa a vigorar com efeitos retroativos à data em que fôra criado e normalizado o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de setembro de 2002.

Edileuza Vieira dos Santos
EDILEUZA VIEIRA DOS SANTOS
Prefeita em Exercício